





Protocolo de Prestação de Serviços

Entre:

SAMS – Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas, com sede na Rua Fialho de Almeida, n.º 21, 1070-128 Lisboa, detentor do NIF: 500825556, neste ato representado pelo Senhor Doutor Rui Fernando Cunha Mendes Riso e pela Senhora Palmira Anjos C Magalhães Carvalho, respectivamente, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Gerência dos SAMS e com poderes para o ato, a adiante designado por SAMS:

е

Universidade Nova de Lisboa - Pessoa Coletiva nº 501510184, com sede no campus de Campolide, 1099-085, em Lisboa, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, com poderes para o ato, a adiante designada por **UNL**.

1. Objeto do Protocolo

O presente Protocolo estabelece as condições oferecidas pelo SAMS aos utentes identificados como beneficiários no âmbito do mesmo.

2. Serviços

O SAMS garantirá o acesso de todos os beneficiários de presente protocolo a todos os serviços, e cuidados em geral, prestados nas suas instalações do Centro Clínico de Lisboa, sito na Rua Fialho de Almeida, nº 2, 1070-121, em Lisboa e na Clínica SAMS de Almada, sita na Rua Bernardim Ribeiro, nº 6-B, 2800-027, em Almada.

3. Beneficiários do Protocolo

São beneficiários do presente Protocolo:

- Corpo docente da UNL, como tal identificados, e respectivo agregado familiar;
- Funcionários da UNL, como tal identificados, e respectivo agregado familiar;
- Estudantes da UNL, como tal identificados.





4. Condições preferenciais para UNL

Os beneficiários do presente protocolo poderão recorrer às instalações identificadas no ponto 2. e beneficiar dos seguintes tabelas e descontos:

A) Parafarmácia

- 10% de desconto em todos os produtos, à exceção dos medicamentos, de valor superior a 50,00€ (cinquenta euros);
- 5,00€ (cinco euros) de desconto em medicamentos de valor superior a 50,00€ (cinquenta euros).
- 10% de desconto em todos os produtos com a taxa de IVA a 23%.

B) Óptica

- Óculo Graduados Lentes e armações 10% de desconto.
- Óculo de sol 10% de desconto em todos os produtos com a taxa de IVA a 23%.
- C) Próteses auditivas 10% de desconto.

D) Consultas:

1. Aos beneficiários do presente protocolo que, cumulativamente, sejam beneficiários da ADSE:

Tabelas, regras e co-pagamentos definidos por este subsistema;

- 2. Restantes beneficiários do presente protocolo:25 €
- E) Exames de Diagnóstico, Internamento e tratamentos (excepto saúde oral, fisiatria e oncologia):
- 1. Aos beneficiários do presente protocolo que, cumulativamente, sejam beneficiários da ADSE

Tabelas, regras e co-pagamentos definidos por este subsistema.

- 2. Restantes beneficiários do presente protocolo:
- Tabela base dos SAMS.
- A mesma tabela se aplica aos beneficiários da ADSE, para actos não convencionados com este subsistema (saúde oral, fisioterapia e oncologia).





5. Valores

Os valores a praticar pelo SAMS são baseados nas tabelas em vigor (Anexo I), e estão sujeitos às alterações que possam vir a surgir.

6. Alteração aos preços e condições

As condições estabelecidas no presente Protocolo poderão ser alteradas pelos SAMS, mediante comunicação escrita, a produzir efeitos 60 (sessenta) dias após a data da comunicação.

7. Execução da Prestação

As entidades outorgantes assumem o compromisso geral de cooperação sobre o presente Protocolo obrigando-se a:

7.1 SAMS

- a) Conceder aos beneficiários os descontos e condições anteriormente indicados;
- b) Prestar os serviços nas mesmas condições técnicas e de atendimento aplicáveis aos demais usuários;
- c) Comunicar de imediato toda e qualquer alteração referente aos serviços prestados.

7.2 UNL

- a) Divulgar as condições do presente Protocolo no Portal Interno;
- b) Proceder à atualização das informações.

8. Validade do Protocolo

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um ano, renovável automaticamente por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com uma antecedência mínima de sessenta dias.

Lisboa, 19 de Fevereiro.

O SAMS